



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3881 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor **R\$100.000,00 (cem mil reais)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02.	Fundo Municipal de Assistência Social	
30.02.08.244.3014.	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SE SISTEMA UNICI DE SERVIO SOCIAL	
3.3.90.00.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Emenda Parlamentar nº2024379900006 no valor total de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, via Fundo Nacional de Assistência Social, destinada a proporcionar melhorias na qualidade, no desenvolvimento dos serviços e ações ofertadas as 'pessoas com deficiência e suas famílias, conforme plano de trabalho anexo. Proponente: APAE de Barra do Piraí.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE AGOSTO DE 2024.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 110/2024
Autor: Mesa Diretora